

-Considerando a Portaria de SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e dá demais providências.

- Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025 que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a solicitação ao Ministério da Saúde para realização de Atendimento Especializado em Saúde da Mulher, por meio da unidade móvel Tipologia 2 - Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher, no âmbito do Programa Agora Tem Especialista – PATE, destinados a ampliar o acesso aos serviços especializados da população dos seguintes municípios: Região Tocantins: Abaetetuba, Igarapé-Miri, Barcarena e Moju; Região Metropolitana II: Bujaru, Concordia do Pará, Acará e Tomé-Açu; Região Metropolitana III: Mãe do Rio, Aurora do Pará, Ipixuna do Pará e São Domingos do Capim; Região Xingu: Anapu, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo, Uruará e Placas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de setembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1255638

PORTARIA Nº 1.185 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 066431 01 55 2025 1 00178 060 0122796 90.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DANIEL MEDEIROS DO LAGO FONTOURA, Id. Funcional nº 5945859/3, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Mista, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, 20 (vinte) dias de Licença à Paternidade, no período de 23 de setembro de 2025 a 12 de outubro de 2025.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14/10/2025

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1255807

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

Resolução nº 481, de 08 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

- Considerando a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que altera a Lei nº 8.080/1990, especialmente com a inclusão do § 4º em seu art. 16.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 7.061, de 6 de junho de 2025, que Declara Situação de Urgência em Saúde Pública, em âmbito nacional, em razão da manutenção prolongada do tempo de espera para procedimentos especializados eletivos e seus impactos na assistência, na morbimortalidade, na equidade e na capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde - SUS com vistas a combater potencial evolução para uma Emergência em Saúde Pública e desassistência em todo território nacional.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que institui o Programa "Agora Tem Especialistas", no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

- Considerando a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 23 de junho de 2025, que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Programa Agora Tem Especialistas - Fazenda, destinado a pessoas jurídicas participantes do Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde, de que trata a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

- Considerando a Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os

créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece as regras de adesão hospitalares privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros, do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025 combinada com o art. 72 da Medida Provisória nº 1.303 de 11 de junho de 2025, e que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 10 da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, e a Portaria Conjunta Ministério da Fazenda/Ministério da Saúde nº 10 de 23 de junho de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB No 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º Validar "Ad Referendum" a Matriz de Oferta apresentada pela Beneficiária Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, CNPJ 04.928.479/0001-81, CNES 2332671, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º A oferta de procedimentos disposta na matriz ora aprovada será contratada pelos entes federados, na seguinte forma, conforme quadro abaixo:

1. 40% da oferta para o ente Gestão Estadual; e

Componente: Ambulatorial - Subgrupo: 4 – Otorrinolaringologia		
Código SIGTAP	Nome da OCI	Quantidade Mês
0904010015	OCI- Avaliação inicial diagnóstica de déficit auditivo	12
0904010023	OCI- Progressão da avaliação diagnóstica de déficit auditivo	08
0904010031	OCI - Avaliação diagnóstica de nasofaringe e de orofaringe	16

Componente: Cirúrgico - Subgrupo: 6 – Cirurgia do aparelho circulatório		
Código SIGTAP	Nome da OCI	Quantidade Mês
0406020051	Aneurismectomia toraco-abdominal	01
0406020361	Ponte-tromboendarterectomia aorto-iliaca	01
0406020434	Revascularização por ponte / tromboendarterectomia de outras artérias distais	03
0406020442	Revascularização por ponte / tromboendarterectomia femuro-poplitea distal	01
0406020450	Revascularização por ponte / tromboendarterectomia femuro-poplitea proximal	01
0406040028	Angioplastia intraluminal de aorta, veia cava / vasos ilíacos (com stent)	01
0406040060	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (com stent não recoberto)	01
0406040060	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (com stent não recoberto)	01
0406040168	Correção endovascular de aneurisma / dissecação da aorta abdominal e ilíacas com endoprótese bifurcada	01

Componente: Cirúrgico - Subgrupo: 9 – Cirurgia do Geniturinário		
Código SIGTAP	Nome da OCI	Quantidade Mês
0409030040	Ressecção endoscópica de próstata	10

1. 60% da oferta para o ente Gestão Municipal - Belém.

Componente: Ambulatorial - Subgrupo: 4 – Otorrinolaringologia		
Código SIGTAP	Nome da OCI	Quantidade Mês
0904010015	OCI- Avaliação inicial diagnóstica de déficit auditivo	18
0904010023	OCI- Progressão da avaliação diagnóstica de déficit auditivo	12
0904010031	OCI - Avaliação diagnóstica de nasofaringe e de orofaringe	24

Componente: Cirúrgico - Subgrupo: 6 – Cirurgia do aparelho circulatório		
Código SIGTAP	Nome da OCI	Quantidade Mês
0406020051	Aneurismectomia toraco-abdominal	01
0406020361	Ponte-tromboendarterectomia aorto-iliaca	01
0406020434	Revascularização por ponte / tromboendarterectomia de outras artérias distais	05
0406020442	Revascularização por ponte / tromboendarterectomia femuro-poplitea distal	02
0406020450	Revascularização por ponte / tromboendarterectomia femuro-poplitea proximal	02